

Lei Nº 279/2009

EMENTA: REESTRUTURA E CRIA CARGOS COM PROVIMENTO EM COMISSÃO NO QUADRO DE PESSOAL DA CÂMARA DE VEREADORES DA JUREMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA JUREMA, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores promulgou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam reestruturados e criados na Estrutura de Pessoal da Câmara Municipal de Vereadores da Jurema, Estado de Pernambuco, os Cargos de provimento em comissão descritos no anexo 01 desta Lei.

Art. 2º - A remuneração dos cargos ora criados são as estipuladas e constantes do Anexo 02 da presente lei.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelos recursos constantes nas dotações orçamentárias destinadas às despesas de pessoal, consignadas no orçamento para o exercício de 2009 e seguintes.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em Jurema (PE), 19 de junho de 2009



José Ailton Costa
Prefeito

ANEXO 01

QUANTIDADE	CARGO	SÍMBOLO
01	Secretária Administrativa	CC - 1 ✓
01	Chefe de Gabinete	CC - 2 ✓
01	Diretor de Tesouraria	CC - 2 ✓
01	Diretor de Recursos Humanos	CC - 2 ✓
03	Assessor Administrativo	CC - 3
01	Diretor de Controle Interno	CC - 3 ✓
01	Chefe de Limpeza e Manutenção	CC - 4 ✓
04	Assessor Parlamentar	CC - 5
01	Diretor de Vigilância	CC - 5



ANEXO 02

SÍMBOLOS	VENCIMENTOS
CC – 1	R\$ 1.000,00
CC – 2	R\$ 750,00
CC – 3	R\$ 700,00
CC – 4	R\$ 500,00
CC – 5	R\$ 465,00

